



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

CONSIDERANDO, os esforços visando à otimização de gastos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que regulamentar o regime especial de expediente nas escolas municipais, evitar-se-ia custos ao município com transporte escolar, alimentação e manutenção da infraestrutura, sendo que apenas um turno é suficiente para atendimento às demandas escolares no referido período sem gerar prejuízo para a comunidade escolar;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República, é que;

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Quevedos/RS, o regime especial de expediente nas escolas municipais, que compreendera das 7h:30min às 11h:20min. nas Escolas Olga Nunes da Silveira e Sepé Tiarajú e; das 8h às 12h na Escola Othelo Rosa, de segunda a sexta feira, exclusivamente no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os professores que estão lotados em mais de uma escola e que cumpririam sua carga horaria no turno da tarde, o farão em local de livre escolha, realizando atividades relativas à docência como: registro de aulas, correção de provas, fechamento de notas e organização de registros individuais ou em home office.

Art 3º A inobservância às regras dispostas no presente Decreto, culminará na incidência de sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Art 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos
dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal

Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Jurídico